

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Curitiba, 10 de outubro de 2022

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro, nos termos do artigo 25, inc. II, c/c art. 13, inc VI, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **RESOLUTHIS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA** para contratação de curso online de "Treinamento em Facilitação de Grupos e Projetos" em razão de inviabilidade de competição.

Assim, face ao disposto:

I - À ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL

Para análise do Termo de Inexigibilidade de Licitação, e se de acordo;

II - À DIRETORIA-GERAL

Para autorizar a Inexigibilidade de Licitação;

III - À SEÇÃO DE OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTRATAÇÕES

Para registro no SIASG;

IV - À COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO e ORÇAMENTO

Para empenho.

Atenciosamente,

LILIAN GASPARIN
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/10/2022 18:27:08
Por: LILIAN GASPARIN